COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 096/2021 - DISPÕE SOBRE A 107ª REVISÃO DE METAS PROPOSTA AO PPA DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021.

I – Relatório

O Prefeito Municipal está propondo revisão de metas proposta ao plano plurianual, Lei de Diretrizes e Lei Orçamentária Anual. A mudança no presente projeto visa criar crédito adicional suplementar e especial para despesas materiais para a saúde, dois distribuidores de dejetos sólidos, manutenção da praça Sétimo Barcarolo para estacionamento iluminação pública.

II – Análise

Pela Constituição Federal, o Município de Matelândia tem competência para revisar metas de acordo com a Constituição Federal no art. 165 §1º, e fundamentado na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 109 e seguintes. No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras. No que tange à apreciação da Câmara, o mesmo se fundamenta em seu art. 118, V, do Regimento Interno, conjugado com o art. 50, inciso V, da Lei Orgânica Municipal. Quanto à técnica legislativa, constitucionalidade, a matéria para efeitos de admissibilidade e tramitação está apta para votação em Plenário.

III – Voto do Relator

Em face do exposto, foi feita a análise ao projeto sob a forma constitucional legal, jurídico e de técnica legislativa e, no mérito, a comissão competente fará a apreciação do conteúdo material da presente lei. Por isso, voto ao parecer ao projeto de forma:

Relator: Jussara Scarparo (X)Favorável ()Contrário ()Abstenção

IV - Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa através do parecer voto de forma:

Presidente da Comissão: Stela Gaboardi (X)Favorável ()Contrário () Abstenção

Membro: Zulmir Rinaldi (X)Favorável ()Contrário () Abstenção

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2021

CELSO GREGORIO: 88599965972
Assinado de forma digital por CELSO GREGORIO:88599965972
Dados: 2021.08.09 12:55:23 -03'00'

Este documento foi recebido e protocolado pela secretaria da Câmara de Matelândia e segue assinado digitalmente pela 1ª Secretária ou pelo Presidente garantindo a autoria da proposição e autenticidade do documento conforme o artigo 3º, §4º da Resolução Nº 02/2021

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Parecer ao Projeto de Lei Nº 096/2021 - DISPÕE SOBRE A 107ª REVISÃO DE METAS PROPOSTA AO PPA DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021.

I – Relatório

O Prefeito Municipal está propondo revisão de metas proposta ao plano plurianual, Lei de Diretrizes e Lei Orçamentária Anual. A mudança no presente projeto visa criar crédito adicional suplementar e especial para despesas materiais para a saúde, dois distribuidores de dejetos sólidos, manutenção da praça Sétimo Barcarolo para estacionamento iluminação pública.

II – Análise

Pela Constituição Federal, o Município de Matelândia tem competência para revisar metas de acordo com a CF no art. 165 §1º e 167, V e §2º, e fundamentado na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 109 e seguintes. No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras. No que tange à apreciação da Câmara, o mesmo se fundamenta em seu art. 118, V, do Regimento Interno, conjugado com o art. 50, inciso V, da Lei Orgânica Municipal. Quanto à matéria o assunto é de exclusividade do Executivo no tocante matéria tributária, e a alteração não impacta e não afetará o programa do corrente exercício.

III – Voto do Relator

Em face do exposto, cabe a este órgão exclusivamente o exame sobre o projeto de lei no tocante à compatibilização ou adequação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Conforme análise o projeto de adequação ao ordenamento orçamentário, voto ao parecer ao projeto de forma:

Relator: Cleiton Pecatti (X)Favorável ()Contrário ()Abstenção

IV - Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa através do parecer voto de forma:

Presidente da Comissão: Jeferson L. Johan (X)Favorável ()Contrário () Abstenção

Membro: Paulo C. Gomes (X)Favorável ()Contrário () Abstenção

Sala das Comissões, 09/08/2021

Este documento foi recebido e protocolado pela secretaria da Câmara de Matelândia e segue assinado digitalmente pela 1ª Secretária ou pelo Presidente garantindo a autoria da proposição e autenticidade do documento conforme o artigo 3º, §4º da Resolução Nº 02/2021

Síntese Dos Pareceres Das Comissões

Parecer ao Projeto de Lei Nº 096 a 101/2021 - DISPÕE SOBRE A 107ª REVISÃO DE METAS PROPOSTA AO PPA DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021.

O Prefeito Municipal está propondo revisão de metas proposta ao plano plurianual, Lei de Diretrizes e Lei Orçamentária Anual. A mudança no presente projeto visa criar crédito adicional suplementar e especial para despesas materiais para a saúde, dois distribuidores de dejetos sólidos, manutenção da praça Sétimo Barcarolo para estacionamento iluminação pública.

Conforme os pareceres em anexo a **Comissão de Legislação e Redação** opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa de voto através de seus membros de forma:

(X) favoráveis pela tramitação de forma unânime seguindo o voto do relator
() favoráveis e um voto em separado
() contrários de forma unânime seguindo voto do relator
() contrários e um voto em separado

Conforme os pareceres em anexo a **Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária** opinou sobre a legalidade do mérito pelo voto ao parecer do Projeto de forma:

(X) favoráveis pela tramitação de forma unânime seguindo o voto do relator
() favoráveis e um voto em separado
() contrários de forma unânime seguindo o voto do relator
() contrários e um voto em separado